



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 22/2022.

Serviço do Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto que Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual 2022-2025.

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,

A Lei Municipal nº. 770/2021 que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, necessitou de ter sua programação adequada à realidade do município, em decorrência da reprogramação ocorrida na aplicação dos recursos através das diversas Secretarias Municipais, necessitando, obrigatoriamente, adequar o PPA 2022 a 2025 às novas ações.

Isto posto, torna-se imprescindível a adequação das metas e prioridades estabelecidas pela administração municipal para o exercício de 2022, 2023, 2024 e 2025 objetivando proporcionar ao município, condições técnicas de compatibilizar a programação estabelecida no Plano Plurianual 2022-2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, a programação decorrente desta lei abrange também o estabelecimento de metas físicas e de resultado, com as quais deverão ser adequados aos outros dois instrumentos de planejamento da ação governamental que são a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, contemplando ainda as demandas da sociedade.

Em verdade, insta destacar que hoje não é possível uma eficaz gestão pública sem que os instrumentos de planejamento reflitam, com a possível realidade, as perspectivas de receita, investimentos e demais despesas, de forma que as metas almejadas não poderão estar fora do que seria razoavelmente realizável. Com esta visão, destaco que as metas reveladas neste Plano Plurianual – PPA Consolidado, foram programadas dentro da capacidade financeira do município e tendem a serem alcançadas, obviamente, sujeitas a eventuais variações naturalmente ocorridas no curso da gestão orçamentária.

Por fim, vale lembrar que a programação prevista neste projeto, estão em consonância com os anseios e demandas da comunidade, não consistindo este Plano Plurianual – PPA Consolidado, uma peça meramente formal nem tão pouco utópica.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00339 - 1542 - 3009/2022





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo,
aos 30 de setembro de 2022.

FERNANDO VIDEIRA
LAFAYETTE:26314304768

Assinado digitalmente por
FERNANDO VIDEIRA
LAFAYETTE:26314304768
Data: 2022.09.30 15:37:29
-0300

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 022/2022

EMENTA: Dispõe Sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Demonstrativos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº. 770/2021, conforme disposto no “Anexo I”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO VIDEIRA
LAFAYETTE:26314304768

Assinado digitalmente por
FERNANDO VIDEIRA
LAFAYETTE:26314304768
Data: 2022.09.30 15:37:47
-0300

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

